

**PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/004/2012.  
CONTRATO Nº CRESS 009/2012**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTO COM GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 07.660.831/0001-39, localizada a Rua Santa Ana, nº 635-B, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP. 32.371-080, na cidade de Contagem-MG, neste ato representado pelo seu proprietário **Sr. Ricardo Vilela**, RG nº. M-778.963 SSP-MG, CPF nº 199.671.106-78, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Beberibe, n323, Bairro São Cristóvam, CEP: 31.110-730, Belo Horizonte-MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão CRESS-MG/6ª R/004/12, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços Gráficos**, para impressão de materiais de expediente em atendimento a Sede e as Seccionais do CRESS-MG/ 6ªR, conforme **itens abaixo**:

**Item 3 – 3.000 ENVELOPES SACO GRANDE**, impresso em offset, com acabamento de envelope FECHADO 25X35CM, 2x0cores, em papel reciclado 150grs, faca especial, embalado em pacotes com 250 unidades.

**Item 5 – 1.000 ENVELOPES SACO KRAFT**, impressos em offset, com acabamento de envelope FECHADO 20x28cm, 1x0cor, em papel Kraft 90gr, faca especial, embalado em pacotes com 250 unidades.

**Item 7 – 800 PASTAS SOFI**, impressos em offset, com acabamento de pastas 33x55cm, 1x0cor, em papel cartolina Rosa 240gr, acabamento refilado, vincado, furado e dobrado (1), embalado em pacotes com 200 unidades.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Maurício Araújo Adams - Quilombo Turf  
CRESS - 6ª Região

**Item 9 – 2.500 PASTAS ECONÔMICAS**, impressos em offset, com acabamento de pastas 33x55cm, 1x0cor, em papel cartolina azul 240gr, acabamento refilado, vincado, furado e dobrado (1), embalado em pacotes com 200 unidades.

**Item 11 – 1.000 PASTAS ADMINISTRATIVAS**, impressos em offset, com acabamento de pastas 33x55cm, 1x0cor, em papel cartolina verde 240gr, acabamento refilado, vincado, furado e dobrado (1), embalado em pacotes com 200 unidades.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:**

**2.1.** O prazo de início da execução do contrato será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**2.2.** Os materiais deverão ser entregues por meio de agendamento com a Coordenação de Administração, no endereço situado à Rua Tupis, 485 - sala 502 – Centro - ED. Assumpção, no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados em pacotes de papel.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:**

**3.1.** O valor do presente contrato é de **R\$ 5.525,00** (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1.** Pagamento, através de boleto bancário, até 15 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**5. CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS:**

**5.1.** A despesa decorrente do cumprimento da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2012 com **Artigos de Expediente**, conta nº 3.1.20.01, suprida com recursos próprios desta autarquia.

**6. CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE especificada na Ordem de Serviço, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

Rodriguly Aparecida Silva Araújo  
Assessor Jurídica - 06/06/2012  
CRESS - 6ª Região

**6.2.** A CONTRATADA não poderá transferir o cumprimento do presente contrato a terceiros, nem substabelecer procuração a si outorgada, sem ordem expressa do Contratante.

**6.3.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1.** Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na sua Proposta.

**7.2.** Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto licitado.

**7.3.** A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

**7.4.** Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

**7.5.** Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**7.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**7.7.** Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

**7.8.** Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

**7.8.1.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou



Rudângela Aparecida Silva Araújo  
Assessora Jurídica - Matr. OAB/MG 78.079  
CRESS - 6ª Região



quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

**7.8.2.** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**7.8.3.** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.

**7.9.4.** Substituir, às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**8.1.** Compete à CONTRATANTE:

**8.2.** A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª Região.

**8.3.** A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia após a prestação de serviços, somente pelos serviços efetivamente realizados pelo licitante, com as devidas comprovações pelo mesmo.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**9.1.** Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78-e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**9.2.** As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

**9.3.** O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

**9.4.** Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



Rosemary Aparecida Silva Araújo  
Assessora Técnica - CRESS-MG/6ª Região  
CRESS - 6ª Região



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.


d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária de **Artigos de Expediente**, conta nº 3.1.20.01 suprida com recursos próprios desta autarquia.



Rosângela Aparecida Silva Araújo  
Membro Titular - 6ª Região  
CRESS - 6ª Região



**12. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:**

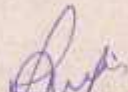
12.1. O prazo de vigência deste contrato será até o dia **31/12/2012**, contados a partir da assinatura do contrato.


**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2012.

  
**Leonardo David Rosa Reis**  
CRESS nº 11.315,  
Presidente do CRESS 6ª Região.

  
**Ricardo Vilela**  
G nº M-778.963 SSP-MG  
CPF nº 199.671.108-78

Testemunhas:

1-

2-



  
Rosângela Aparecida Siqueira Araújo  
Assessoria Jurídica - 08/04/2012  
CRESS - 6ª Região



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇOS PRESENCIAIS

O COREN-RS publica o seguinte aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial... Pregão nº 1/2012 - Contratação de empresa administradora de vale combustíveis em tan. alcatão...

DIANIELA JUSTINO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Epêtole: Prorrateo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 6/11. Processo Administrativo: 05/2011. Contratada: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro...

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 8/2012

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe (COREN/SE), por intermédio de sua Presidência, torna público a licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL nº 08/2012, tipo menor preço global...

ANEXO 30 de abril de 2012

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Epêtole: 1º termo aditivo ao contrato nº 001/2012. Contratada: Instituto Informática Ltda. Objeto: Inclusão da prestação de Serviços de manutenção...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Epêtole: Processo 4196/2010 - 2º Aditivo ao CPS-0010/2010. Contratada: Crea-MG/Contratada: Filiação Sebraes Indústrias e Comércio Ltda...

Epêtole: Processo 6004/2011 - 1º Aditivo ao CAI-0001/2011. Contratada: Crea-MG/Contratada: Babilas Helena Campos de Melo Oliveira...

Epêtole: Processo 0415/2010 - 1º Aditivo ao CAI-0015/2010. Contratada: Crea-MG/Contratada: Maquinari Empreendimentos Industriais Ltda...

Epêtole: Processo 0025/2006 - 7º Aditivo ao CAI-0002/2006. Contratada: Crea-MG/Contratada: Jussu Histórico da Cuiabá-Objeto: Prestação de prazo e respeito do prazo...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/secao/diario...

Epêtole: Processo 0068/2012 - CPS-0004/2012. Contratada: Crea-MG/Contratada: Alarcon Seguros Eletrônicos Ltda. - ME/Objeto: Instalação de equipamentos...

Epêtole: Processo 0066/2011 - 1º Aditivo ao CPS-0004/2011. Contratada: Crea-MG/Contratada: Elevadores Otis Ltda/Objeto: Prestação de prazo e inclusão do preço...

Epêtole: Processo 0067/2009 - 2º Aditivo ao CPS-0007/010. Contratada: Crea-MG/Contratada: Cooperativas de Comunicação e Apoio Social das Condições Ambientes de BII - Cooperativas/Objeto: Anúncios de 25% sobre o valor total do contrato...

Epêtole: Processo 0291/2008 - 4º Aditivo ao CPS-0070/2008. Contratada: Crea-MG/Contratada: A & D Motoserve, Oficinas e Manutenção Ltda/Objeto: Reparação e manutenção do contrato...

Epêtole: Processo 0076/2012 - CPS-0007/2012. Contratada: Crea-MG/Contratada: Hidrobrás Água Mineral do Brasil Ltda/Objeto: Fornecimento de água mineral...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO SUPLENTE/INDICENÇA DE CONTROLADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 13/12

Processo Administrativo Nº 1-011/11. Modalidade Pregão "Eletrônico" Nº 13/12. Tipo Menor Preço - "Por Lote". Objeto: Aquisição de diversos materiais de escritório para o CREA-SP...

São Paulo, 16 de abril de 2012

JOSÉ M. B. SANCHEZ

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA 1º REGIÃO

EDITAL Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2012

O Conselho Regional de Estatística - 1º Região, CONEE-1, em conformidade com o Edital, AM, AN, AO, PA, BO e BR, torna público a edição 001/2012 de Contratação de R1 Fiscal, 00h semana, CEE, salário de R\$ 2.900,00 YC, VA, Regime de trabalho - Eritivo superior em Estatística e registro no COREN em São Paulo...

ALAN RICARDO DA SILVA

Presidente do CONEE-1

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 22/2012

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CREF-SP, Autarquia Federal, instalada pela Lei nº 5.230/61, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2012 em 14/05/2012 às 09:30 horas - Objeto: Fornecimento e prestação de serviços de catalogação de fichas de dry-mat para paredes e form para o CREF-SP...

ELIZABETE ADANITA MESQUITA

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 2º REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Nutricionistas - 2º Região no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CPN 12/07 (intima a nutricionista Vera Lúcia Alves Castro), CN-2 nº 1111, devidamente em legal (intima a não comparecer, de que tem data de 02/06/2012 de 10 horas, no sede do Regional, as...

Taquara 286 sala 404, Porto Alegre, onde julgados no processo disciplinar nº 01/2010 a 02/2010 em que a mesma consta como representada.

CARMEM KEITZING FRANCO Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6º REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 6/2012

Pregão Presencial CreaMg Nº 001/2012. Contrato CreaMg Nº 006/12. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratada: RONA EDITORA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos na Imprensa do Instituto Conselho Social, entre outros...

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 7/2012

Pregão Presencial CreaMg Nº 002/2012. Contrato CreaMg Nº 007/12. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratada: PRÓDIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para atendimento ao Secretariado Estadual de Serviço Social e Divisão Histórica na Imprensa de Cartões, Folhetos, Certificados, Cédulas e Adesivos, conforme Lata 1, 10/12/2012. Belo Horizonte, 25 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Moura Braga Tava, proprietária da Pródiga Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 8/2012

Pregão Presencial CreaMg Nº 004/2012. Contrato CreaMg Nº 008/12. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratada: RONA EDITORA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de materiais de expediente em atendimento a São e ao Secretariado do CRESS-MG 6º, conforme item 1. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil e zero reais). Vigência: 26.04.12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Moura Braga Tava, proprietária da Rona Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 9/2012

Pregão Presencial CreaMg Nº 004/2012. Contrato CreaMg Nº 008/12. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratada: RONA EDITORA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de materiais de expediente em atendimento a São e ao Secretariado do CRESS-MG 6º, conforme item 1, 5, 7, 9 e 11. Valor: R\$ 5.223,98 (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência: 26.04.12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Moura Braga Tava, proprietária da Rona Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 10/2012

Pregão Presencial CreaMg Nº 004/2012. Contrato CreaMg Nº 010/12. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratada: PRÓDIGIA EDITORA GRÁFICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos para impressão de materiais de expediente em atendimento a São e ao Secretariado do CRESS-MG 6º, conforme item 2, 4, 8 e 10. Valor: R\$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 26.04.12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 26 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Moura Braga Tava, proprietária da Pródiga Editora.

EXTRATO DE CONTRATO CRESSMG Nº 11/2012

Epêtole: Pregão Presencial CreaMg Nº 005/2012. Contrato CRESSMG Nº 011/12. Contratada: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6º Região. Contratada: SUAREZ PIRIST 9036-9055 LTDA-ME. Objeto: Contratação de hotel para a prestação de serviços de hospedagem para os congressos, validadores, filiacionistas e coordenadores do CRESS-MG/6º, para o ano de 2012. Valor: R\$3.200,00 (Três mil e doiscentos reais). Vigência: 27.04.12 a 31/12/2012. Belo Horizonte, 27 de Abril de 2012. Leonardo David Rosa Reis - CRESS 6º Região e Edson José Soares Pereira, proprietária da Suarez Pires Business Ltda-ME.

Documento autêntico digitalmente assinado MP nº 2.200-2 de 24/03/2011, que inclui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.